

5 — Quando da utilização advierem ao requisitante benefícios financeiros, nomeadamente por acções de cobrança de bilhetes, de venda de serviços ou de transmissão televisiva de determinado evento, será cobrada uma taxa adicional, a acordar entre as duas partes. Quando se verificarem filmagens de competições com carácter comercial, será também cobrada uma taxa adicional, igualmente a acordar entre as partes.

#### Artigo 18.º

1 — .....

2 — A exploração do bar é da responsabilidade da Câmara Municipal de Mangualde, que, se assim o entender, pode ser concessionado mediante a realização de concurso público.

## CAPÍTULO V

### ANEXO II

#### I — Pavilhão

1 — Jogos oficiais (competição):

- a) Escalão nacional — 100 euros;
- b) Escalão regional — 50 euros.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

**Aviso n.º 7482/2004 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo período de seis meses, com António Manuel Carvalho Rodrigues, historiador (GTL), com data de início de contrato de 10 de Março de 2003, renovado até 9 de Março de 2005 por despacho datado de 19 de Julho de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2004. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 7483/2004 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo período de 12 meses, com os indivíduos e para as categorias abaixo designados:

Carlos Jorge Camilo Cardoso Simões — cantoneiro (vias municipais), com data de início de contrato de 9 de Setembro de 2003, renovado até 8 de Setembro de 2005 por despacho datado de 18 de Julho de 2004.

Fausto Fernando Morais — auxiliar administrativo, com data de início de contrato de 12 de Setembro de 2003, renovado até 11 de Setembro de 2005 por despacho datado de 19 de Julho de 2004.

Manuel dos Santos Jesus Barata — jardineiro, com data de início de contrato de 2 de Outubro de 2003, renovado até 1 de Outubro de 2005 por despacho datado de 17 de Agosto de 2004.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2004. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

**Aviso n.º 7484/2004 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 19 de Agosto de 2004, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, por um ano, eventualmente renovável por igual período, nos termos

dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 20 de Agosto de 2004, com os seguintes contratados:

Carla Cristina Silva Martins Monteiro — assistente administrativo.  
Fernando Luís Afonso — auxiliar dos serviços gerais.  
Ricardo Jorge Atanásio Pereira — auxiliar dos serviços gerais.

Os contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando dos Anjos Monteiro.*

**Aviso n.º 7485/2004 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 19 de Agosto de 2004, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, por um ano, eventualmente renovável por igual período, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, com os seguintes contratados:

Tiago Miguel Pires — auxiliar dos serviços gerais.  
Manuel Albano Varizo Guedes — auxiliar dos serviços gerais.

Os contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2004. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

**Aviso n.º 7486/2004 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que foi renovado o contrato com Paulo Alexandre Matos Figueiredo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, por despacho de 27 de Agosto de 2004, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por mais seis meses.

(A renovação deste contrato de trabalho não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

**Aviso n.º 7487/2004 (2.ª série) — AP.** — Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 2 de Julho de 2004, foi determinado, nos termos da lei em vigor, renovar por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo, com início a 1, 8 e 21 de Setembro de 2004, com os seguintes trabalhadores:

Adelino do Rosário Cardoso Ferro — coveiro.  
António Miguel Miranda Alexandre — pedreiro.  
Casimiro Isídoro Jesus Alter — auxiliar de serviços gerais.  
Elisabete de Jesus Cachucho Derreado Máximo — assistente administrativo.  
Maria Madalena Anastácio Badalo de Oliveira — assistente administrativo.  
José Fernando Clemente Calçoa — leitor-cobrador de consumos.

1 de Setembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

## CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

**Edital n.º 635/2004 (2.ª série) — AP.** — *Revisão do Plano Director Municipal do Montijo.* — Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo:

O município do Montijo dispõe de Plano Director Municipal, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em sessão de 27

de Outubro de 1995 e objecto de ratificação através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 1997, só então entrando em vigor. Não obstante não ter ainda decorrido o prazo de 10 anos para revisão obrigatória do PDM, previsto no n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que entretanto entrou em vigor, substituindo o Decreto-Lei n.º 69/99, de 2 de Março, ao abrigo do qual o PDM foi elaborado e aprovado — apesar de esse prazo de 10 anos estar próximo do seu termo, se se atender não à data da respectiva entrada em vigor, mas antes à data da respectiva aprovação pelo órgão autárquico competente —, um conjunto de razões aconselham a que, desde já, se opte por despoletar o procedimento tendente à revisão do PDM, nomeadamente:

- O assinalável desenvolvimento do Município nos últimos anos, em parte aliado à construção da Ponte Vasco da Gama;
- Alterações legais e regulamentares ocorridas no respectivo período de vigência, nomeadamente a Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, o já referido Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
- A necessidade de o adequar eficazmente a novos objectivos económicos, sociais, culturais e ambientais.

A revisão proposta encontra fundamento e razão de ser na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, na esteira do relatório da execução do PDM, elaborado nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, que assinala um conjunto de necessidades que apontam para a revisão do PDM, nomeadamente:

- A requalificação urbana, a contenção e valorização das áreas urbanas existentes e recursos naturais;
- Disponibilizar as áreas para serviços e tecnologias de ponta, proporcionando a desconcentração de serviços do Estado, designadamente o ensino superior e a criação de uma rede tecnológica avançada nas empresas e serviços.
- Estabelecimento de um Plano de Ordenamento Rural por forma a potenciar e desenvolver as actividades agrícolas e florestais;
- A valorização cultural quer por via da recuperação e preservação do património quer promovendo centros de actividades, conjugando os valores tradicionais com as novas formas de arte.

Nestes termos, faz público que se inicia o processo de revisão do Plano Director Municipal do Montijo, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, fixando-se, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º, o prazo de 30 dias, após a publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões ou informações que sejam consideradas relevantes a levar em linha de conta na revisão. O processo encontra-se patente para consulta, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, no Departamento de Administração Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na Avenida dos Pescadores, Montijo.

Para constar, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Susana da Purificação Ribeiro Vinhais Rodrigues*, chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

3 de Setembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**Aviso n.º 7488/2004 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho n.º 52/2004, datado de 20 de Agosto, e por urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável, com início a 1 de Setembro de 2004, com Rosa Maria Lopes Marques, para a categoria de técnico supe-

rior de 2.ª classe, 1.º escalão, com o vencimento correspondente ao índice 400, da tabela salarial da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

**Aviso n.º 7489/2004 (2.ª série) — AP.** — *Contrato a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 26 de Julho de 2004, foi celebrado contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de seis meses, eventualmente renovável por igual período, com início a 16 de Agosto de 2004, com os seguintes trabalhadores:

Mário José Meireles Lopes — técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Educação Física.  
José Filipe Martins Gonçalves — fiscal de obras.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

**Aviso n.º 7490/2004 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo.* — Joaquim Manuel dos Santos Baptista, vice-presidente da Câmara Municipal da Murtosa:

Torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 24 de Agosto de 2004, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo, com início a 1 de Setembro e término a 28 de Fevereiro:

Narciso José Rodrigues da Silva — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128.  
Marcelino Oliveira Barbosa — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128.

1 de Setembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Baptista*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

**Aviso n.º 7491/2004 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com João Luís Borges de Almeida Ferreira, um contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, válido pelo prazo de um ano, com início a 1 de Setembro de 2004, a remunerar pelo escalão 1, índice 400 o Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de Setembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**Aviso n.º 7492/2004 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo a seguir indicados, celebrado nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º e artigo 20.º, ambos do já citado diploma:

Contratos renovados até 31 de Dezembro de 2004:

Contrato celebrado em 2 de Fevereiro de 2004, para a categoria de técnico superior de história, estagiário:

Paula Cristina Santos Pereira Alves Coimbra.